



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FÍSICA

## RESOLUÇÃO Nº 02/2013

A Comissão de Graduação em Engenharia Física, no âmbito da Resolução Nº 24/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

### RESOLVE

estabelecer a seguinte regulamentação para atribuição de créditos relativos a Atividades Complementares aos alunos do curso de Bacharelado em Engenharia Física:

- Como uma das exigências para integralização curricular do curso será exigido um mínimo de 6 (seis) créditos em Atividades Complementares, que devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos de atividades, nos termos dos artigos 1º e 4º da Res 24/2006 do CEPE e da tabela do item (d) desta Resolução.
- O pedido de aproveitamento de atividades para obtenção de créditos complementares deverá ser feito por processo, encaminhado à Comissão de Graduação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término do semestre acadêmico no qual pretende-se que os créditos sejam registrados.
- Somente poderão ser consideradas Atividades Complementares aquelas realizadas depois do último ingresso do aluno no curso.
- Nos termos dos artigos 3º e 4º da Res 24/2006 do CEPE, os tipos de atividades que poderão ser usadas para obtenção dos créditos complementares, e o número correspondente de créditos a serem atribuídos, são os estabelecidos na seguinte tabela:

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Nº de Créditos</b>
Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes da UFRGS, como bolsista remunerado ou voluntário, tendo sido os trabalhos decorrentes da atividade de extensão apresentado no Salão de Extensão da UFRGS.	1 (um) crédito a cada 60 horas de atividade
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes da UFRGS.	1 (um) crédito a cada 60 horas de atividade
Participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, sem avaliação de desempenho, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnico-administrativos da UFRGS.	1 (um) crédito a cada 60 horas de atividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FÍSICA

Participação em cursos (ou semelhantes) de extensão promovidos pela UFRGS, ou por outra instituição de ensino superior ou órgão público, com carga horária definida e que inclua avaliação de frequência e desempenho.	1 (um) crédito a cada 15 horas de atividade
Participação em atividades de iniciação científica, devidamente registradas, como bolsista remunerado ou voluntário, tendo sido os trabalhos decorrentes da atividade apresentados no Salão de Iniciação Científica da UFRGS.	1 (um) crédito a cada 60 horas de atividade
Participação em atividades de monitoria, devidamente registradas, como bolsista remunerado ou voluntário.	1 (um) crédito a cada 60 horas de atividade
Participação em atividades como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas, devidamente registradas.	1 (um) crédito a cada 60 horas de atividade
Participação em atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	1 (um) crédito a cada 15 horas, assegurado o mínimo de 1 (um) crédito por mandato.
Aprovação em disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo curso.	Número de créditos da disciplina cursada
Aprovação em disciplinas obrigatórias alternativas, quando excedentes ao número de créditos obrigatórios alternativos exigidos pelo curso.	Número de créditos da disciplina cursada
Aprovação em disciplinas adicionais cursadas na UFRGS.	Número de créditos da disciplina cursada
Realização de estágios não obrigatórios em instituição devidamente conveniada com a UFRGS, avaliados positivamente pelo professor orientador.	1 (um) crédito a cada 60 horas de atividade
Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS, ou por outras instituições de ensino, conselhos ou associações de classe.	1 (um) crédito a cada 30 horas de atividade
Participação como autor ou co-autor de trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos, livros ou periódicos especializados.	2 (dois) a 4 (quatro) créditos, conforme avaliação de mérito pela COMGRAD.
Aprovação comprovada e sem duplicidade de aproveitamento em disciplinas de outros cursos ou ênfases de instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras.	1 (um) crédito a cada 15 horas de atividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FÍSICA

- e) Eventuais dúvidas sobre a possibilidade de utilização de uma dada atividade para obtenção de créditos complementares, ou propostas de realização de atividades não previstas na tabela do item (d) desta Resolução, poderão ser apresentadas à Comissão de Graduação, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua data de início, para que a mesma emita seu parecer.
- f) Os casos não previstos nesta Resolução serão avaliados pela Comissão de Graduação do curso de Engenharia Física.

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

Prof. Altair Sória Pereira  
Coordenador da COMGRAD-ENGFIS